

REGULAMENTO DOS PROGRAMAS DE DUPLA TITULAÇÃO

1. Os alunos inscritos num programa de dupla titulação deverão começar por frequentar e concluir com aproveitamento o ciclo de estudos desse programa referenciado em primeiro lugar (curso principal).
2. Os alunos de um programa de dupla titulação, enquanto frequentarem o curso principal, poderão ainda inscrever-se, simultaneamente, em unidades curriculares isoladas do outro ciclo de estudos do programa escolhido (curso complementar), desde que tal inscrição não exceda os 12 ECTS.
3. No que concerne à inscrição anual no curso principal, aplicar-se-ão sempre as regras constantes do respetivo regime de inscrição curricular.
4. A inscrição em unidades curriculares isoladas do curso complementar, deverá ser feita naquelas que não são comuns a ambos os cursos do respetivo programa de dupla titulação, seguindo-se o itinerário formativo estabelecido para o efeito.
5. Uma vez concluído o curso principal, o aluno procederá à sua inscrição no curso complementar, ficando isento da taxa de candidatura e beneficiando de creditações nos seguintes termos:
 - a) As unidades curriculares do curso complementar que os alunos tenham frequentado com aproveitamento em simultâneo com a frequência do curso principal serão creditadas nos termos do artigo 45.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;
 - b) As unidades curriculares do curso principal que sejam comuns ao curso complementar serão creditadas por equivalência.
6. Os processos de creditação referidos no número anterior estão isentos de quaisquer custos ou emolumentos.
7. O valor da propina mensal das unidades curriculares do curso complementar que forem frequentadas avulsamente e em simultâneo com a frequência do curso principal é o correspondente a 5 € por ECTS.
8. As regras e benefícios previstos no presente regulamento aplicam-se exclusivamente aos alunos que estejam inscritos num programa de dupla titulação e enquanto se mantiver tal inscrição e, excecionalmente, durante o ano subsequente aos términos do período previsto para conclusão do PDT.

Alterações aprovadas em reunião do Conselho Técnico Científico de 18 de dezembro de 2024 e de Conselho Pedagógico em 28 de fevereiro de 2025.

O Presidente do ISCE

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Luis Picado', is written over a horizontal line.

(Prof. Doutor Luis Picado)